



LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO N.º 541/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina de **GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS** a Quadra G, Loteamento Altiplano, Brejinho - PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS**, a rua em frente a Nova Escola Estadual, a "EREM JOSÉ SEVERINO DE ARAÚJO", Quadra G, Loteamento Altiplano, Brejinho-PE.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- A presente norma entrará em vigência na data de sua publicação oficial.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa

Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

PUBLICADO EM

16 / 12 / 2021

Responsável

Recebido 17/12/2021

Luciana Alves Mendes

CPF: nº 042.259.354-00

Agente de Tesouraria

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00